

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos sete dias do mês maio do ano de dois mil e dezenove, em Palmital, em cumprimento ao mandado de execução de Título Extrajudicial expedido dos autos nº 001566-20.2016 em que é exequente COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAS 'SICREDI- e executado RONALDO MARQUES, após as formalidades legais, procedi a avaliação do imóvel a saber:

Um terreno rural com a área de 121.000,00m², igual a cinco alqueires paulistas, constituído por parte do lote nº 163, da gleba nº 14, da Colônia Piquiri, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 2.887 do C.R.I. local.

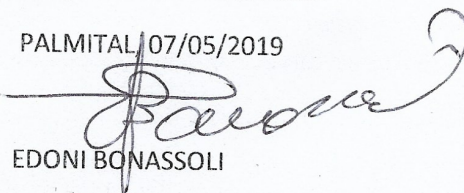
Topografia: 50% plana, mecanizável, toda formado em pasto de variadas qualidades.

Construções: Um galpão com aproximadamente 12m² construído em madeira, uma mangueira com aproximadamente 120m² construída em madeira, ambos necessitando de reformas, toda cercada com 5 fios de arame farpado. Há madeiras de lei ou sejam cedros, araucárias e outros tudo em pequenas quantidades.

Valor: conforme informações tomadas com vizinhos da localidade, e diante do estado que se encontra a propriedade, gira em torno R\$ 40.000,00 [quarente mil reais] o alqueire. Assim sendo, concluo e avalio o imóvel em R\$ 200.000,00 [duzentos mil reais].

Para ficar constando, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de justiça que o avalei por ordem deste Juízo.

PALMITAL, 07/05/2019



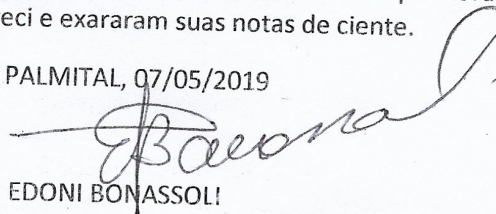
EDONI BONASSOLI

OFICIAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente Mandado, dirigi-me nesta cidade, no endereço indicado, e ali sendo, procedi a intimação de Ronaldo Marques e sua esposa Sra. Casturuina G. Fernandes, por todo conteúdo do mandado bem como da penhora e avaliação que lhes-li, aceitaram as cópias que ofereci e exararam suas notas de ciência.

PALMITAL, 07/05/2019



EDONI BONASSOLI

OFICIAL DE JUSTIÇA



Certidão

Processo: 0001566-20.2016.8.16.0125

Urgente: Não

Parte: Ronaldo Marques

Endereço * Rua Moises Lupion, 1.345 Cidade: PALMITAL/PR

Referente ao cumprimento do mandado 0001566-20.2016.8.16.0125.0017, extraído dos autos 0001566-20.2016.8.16.0125, que corre perante o(a) Vara Cível de Palmital, certifico e dou fé que o cumprimento foi finalizado conforme o item (01) abaixo:

- 1) O cumprimento foi realizado e a parte exarou o ciente e aceitou a contrafé.
- 2) O cumprimento foi realizado e a parte negou-se a exarar o seu ciente e a aceitar a contrafé.
- 3) O cumprimento não foi realizado pois a parte não foi encontrada e não obteve outro endereço.
- 4) O cumprimento não foi realizado: Motivo _____

Obs:

Certifico que procedi a intimação da Sra. Cozulinha G. Fernandes, por todo conteúdo do requerimento nos autos de anulação que des. M. 1.345. Rua Moises Lupion
Casturmo G. Fernandes

Ciente, em 07/05/2019

Assinatura:

Ronaldo Marques

Ronaldo Marques

1ª Tentativa Data: / /

Obs:

2ª Tentativa Data: / /

Obs:

3ª Tentativa Data: / /

Obs:

[Signature]

em: 07/05/2019

Edoni Bonassoli
(Oficial(a) de Justiça)

Cota: R\$ () Pago (X) A receber

